



MARINHA DO BRASIL

TRIBUNAL MARÍTIMO

10/010

PORTARIA Nº 33/TM, DE 25 DE JUNHO DE 2020.

Suspensão de prazos processuais.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL MARÍTIMO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 2.180, de 05 de fevereiro de 1954, resolve:

Art. 1º Suspender os prazos processuais no período de 29 e 30 de junho do corrente ano.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data.

WILSON PEREIRA DE LIMA FILHO
Vice-Almirante (RM1)

Presidente

LORENA FRAGA COSTA MOULIN
Capitão-Tenente (T)

Assistente

AUTENTICADO DIGITALMENTE

Distribuição:

PEM
TM-03
TM-10
TM-13
TM-12
TM-11
TM-033
TM-037
Arquivo

61229.001827/2020-11

